



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 11/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **4 (quatro) vagas, sendo Consultor 1 - Região Sul, Consultor 2 - Região Sudeste, Consultor 3 - Região Nordeste e Consultor 4 - Regiões Centro-Oeste e Norte.**
3. Qualificação educacional: **Graduação na área das Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Mínimo de 2 (dois) anos em atividades de análise e acompanhamento de projetos educacionais ou sociais, preferencialmente relacionados a inclusão escolar de pessoas com deficiência. Conhecimentos desejáveis sobre: indicadores educacionais e sociais; metodologias de monitoramento e análise de gestão e práticas educacionais inclusivas; Disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: Atividade 1: Estudar os fundamentos legais, políticos e pedagógicos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, como subsídio para proposição de ações de monitoramento dos eixos de acesso à educação; Atividade 2: Elaborar e validar os instrumentos, por meio de sua aplicação por amostragem nas escolas, para monitoramento das ações previstas neste Termo de Referência, relativas ao eixo acesso à educação: salas de recursos multifuncionais, escola acessível e transporte escolar acessível. Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1: Aplicar os instrumentos de monitoramento, elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino que aderiram à ação “implantação de salas de recursos multifuncionais”; Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01. Atividades para elaboração do Produto 3: Atividade 1: Aplicar os instrumentos de monitoramento elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino, contempladas pela ação “Escola Acessível”; Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01. Atividades para elaboração do Produto 4: Atividade 1: Aplicar instrumentos de monitoramento elaborados, por região brasileira, nas redes públicas de ensino, que aderiram à ação “Transporte Escolar Acessível”; Atividade 2: Sistematizar e analisar os dados obtidos, por região brasileira, após aplicação dos instrumentos, conforme previsto na atividade nº01**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo instrumentos para subsidiar o monitoramento da implementação das ações do Plano Viver sem Limite referente ao eixo acesso à educação, vinculadas à DPEE; Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “implantação de salas de recursos multifuncionais”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas; Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação do instrumento de monitoramento da ação “Escola Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas; Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no processo de aplicação dos instrumentos de monitoramento da ação “Transporte Escolar Acessível”, contemplando aspectos relativos à adequação do instrumento, em função das eventuais especificidades verificadas.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **11 (onze) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/07/2012 até o dia 08/07/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de

cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.